



TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A **Secretária Municipal de Administração do Município de Bacabal**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Bacabal e art. 7º da Lei Municipal nº 705, de 11.11.1993, com fundamento legal no art. 71, inciso III e §1º, da Lei nº 14.133, de 1º.04.2021 e Súmula 473, do STF, resolve **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto consistia no Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, tendo em vista o descumprimento do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis de divulgação do edital da licitação, conforme alínea “a” do inciso I do art. 55 e §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 270901/2024.

Publique-se.

Bacabal/MA, 12 de março de 2025.


ERIKA DE CASSIA SIQUEIRA LUCENA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 07/2025